

LEI Nº 021 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.983

Dispõe sobre aumento de vencimentos do Pessoal do Quatro de funcionalismo e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do Pessoal pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Quatro Marcos, a partir de 1º de outubro de 1.983, serão remunerados de acordo com as seguintes disposições:

- I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTES DO ANEXO I;
- II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTES DO ANEXO II.

Artigo 2º - Os cargos desta Lei que estiverem em vacância, serão preenchidos oportunamente se necessários.

Artigo 3º - Ficam criados os cargos que constantes do anexo I e II, não o tenha sido por Lei anteriores.

Artigo 4º - Os cargos do Quadro de Funcionalismo serão representados por referências numéricas de acordo com os anexos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1.983.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Marcos, aos 19 dias do mês de outubro de 1.983.


"DURVALINO PERUCHI"
-Prefeito Municipal-

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume e arquivado na secretaria da Prefeitura Municipal, Quatro Marcos, data supra.

SALVADOR GARCIA GOMES
-Secretário Geral-

DE QUATRO MARCOS

DE PREFEITO

LEI Nº 021 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.983

A N E X O I

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REF	VENCIMENTOS
Secretário Geral	01	24	165.000,00
Enc. da Secret. Finanças	01	23	152.000,00
Enc. da Secret. Ed. Cultura	01	22	130.000,00
Chefe de Gabinete	01	21	122.000,00
Fiscal de Obras	01	21	122.000,00

LEI Nº 021 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.983

A N E X O II

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REF	VENCIMENTOS
Merendeira	08	01	20.700,00
Copeira	02	01	20.700,00
Professor I	10	01	20.700,00
Professor II	06	02	29.400,00
Vigilante Noturno	01	03	43.400,00
Professor III	10	04	43.960,00
Escriturário	01	05	50.000,00
Servente de Pedreiro	04	06	56.000,00
Trabalhador Braçal	15	06	56.000,00
Escriturário	01	06	56.000,00
Vigilante Noturno	01	06	56.000,00
Fiscal de Tributos	04	07	58.500,00
Professor IV	08	08	58.800,00
Auxiliar do Deptº Pessoal	01	09	60.000,00
Pedreiro	03	10	70.000,00
Motorista	08	11	72.100,00
Escriturário	10	12	79.000,00
Desenhista	01	12	79.000,00
Professor V	06	13	81.640,00
Auxiliar Fiscal de Obras	01	14	84.000,00
Almoxarife	01	15	91.000,00
Encarregado da UMC	01	15	91.000,00
Aux. Secret. Educ.Cultura	01	15	91.000,00
Supervisora Educacional	01	16	97.500,00
Operador Motoniveladora	02	17	100.000,00
Operador Trator Esteira	01	17	100.000,00
Operador Pá Carregadeira	01	17	100.000,00
Professor VI	01	18	102.500,00
Mecânico	01	19	110.000,00
Secretário da J.S.M.	01	20	110.500,00
Encarregado da Contabilidade	01	21	122.000,00
Contador	01	21	122.000,00